



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4726 , DE 06 DE JULHO DE 1990.

Altera carga horária dos Professores Classe "A" , enquadrados no PCCE, amparados pela Lei Complementar nº 02, de 24/12/84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V e XV da Constituição Estadual.

Considerando que o Estatuto do Magistério do Estado de Rondônia, no seu artigo 115 fixa a carga horária semanal igual a 40 horas semanais para Professores de Ensino de 1º Grau Classe "A";

Considerando que os relacionados no anexo I deste Decreto foram contratados em 20 horas semanais, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau Classe "A";

Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos mesmos.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a carga horária dos Professores relacionados no anexo I deste Decreto, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



LEI Nº 1126, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

Publicado no Diário Oficial  
nº 2279 de 01/01/1989

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso  
V da Constituição Federal,

Considerando que o Estado de Rondônia  
está em processo de organização, no sentido de fixar a carga horária  
dos professores das escolas estaduais, para o ano de 1989, de  
acordo com o Plano de Ensino de Rondônia;

Considerando que os professores das  
escolas estaduais foram contratados em 30 horas semanais, de  
acordo com o Plano de Ensino de Rondônia;

Considerando a necessidade de regularizar  
as atividades docentes nos mesmos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica alterada a carga horária  
dos professores contratados no Anexo I deste Decreto, de 30 (trinta)  
para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

02.

em 06 de julho de 1990, 102ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

  
JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU - CLASSE "A", REF. 03

Nº. DE ORDEM	NOME	CADASTRO	ADMISSÃO	MUNICÍPIO
001	ALMERINDA MARIA DALPRA JALLES	46.033-8	01.03.84	ALTA FLORESTA DO OESTE
001	MARLI DE FÁTIMA MARTINS	35.837-1	01.04.83	CABIXI
001	ALVANIZA SOUZA QUARESMA	53.884-1	03.03.86	CACOAL
002	AMIRIS DO CARMO MARIA	53.842-6	03.03.86	CACOAL
003	DIANA FLORENCIO MONTERIO	55.978-4	03.03.86	CACOAL
004	ELZA SAAGER RAASCH	50.345-2	01.07.85	CACOAL
005	EMILIA SIMÃO SOUZA	53.885-0	03.03.86	CACOAL
006	HELENA DE LIMA PÉSSOA	53.840-0	03.05.86	CACOAL
007	HELOISA SILVANA DIAS DE MACEDO	57.228-8	03.03.86	CACOAL
008	HILDA CRISTINA MAGALHÃES MENOTTI MOREIRA	54.119-2	03.03.86	CACOAL
009	ILZA DOS SANTOS OLIVEIRA	52.854-4	01.07.85	CACOAL
010	IVANA LEAL OLIVEIRA ALVES	52.856-1	01.07.85	CACOAL
011	LANA LÚCIA RIBEIRO	56.417-6	03.03.86	CACOAL
012	LEONIR SOARES DE SOUZA NAKONIERCZJY	35.535-6	23.03.83	CACOAL
013	LUZIA BRUGUEIRA GOMES	53.886-8	03.03.86	CACOAL
014	MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS	40.208-7	05.04.84	CACOAL
015	MARIALVA SCARAMUSSA TREVEZANI	54.549-0	03.03.86	CACOAL
016	MARIA FÁTIMA SOUZA DOS REIS	53.908-2	03.03.86	CACOAL
017	MARIA ELIANE CARDOSO DURAN SIMÕES	57.772-7	03.03.86	CACOAL
018	MARCIA LÚCIA DE OLIVEIRA FERRO	54.122-2	03.03.86	CACOAL
019	NALZIRA DE FÁTIMA DA SILVA	57.280-2	03.03.86	CACOAL
020	ROZANGELA SAUER VERONA	53.887-6	03.03.86	CACOAL
021	TEREZINHA DO CARMO SILVA	41.006-3	16.07.84	CACOAL
022	VERONICA GOMACK	54.126-5	03.03.86	CACOAL
023	WANIA EMILIANA MAURÍCIO	54.126-5	03.03.86	CACOAL



Nº. DE ORDEM	NOME	CADASTRO	ADMISSÃO	MUNICÍPIO
001	ZULEICA PEREIRA MAURÍCIO	35.125-5	01.03.83	CEREJEIRAS
001	LOIZA NOGUEIRA DA SILVA	40.127-7	01.04.84	JARÚ
001	CÉLIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO	35.129-6	01.03.83	GUAJARÁ-MIRIM
001	NARA IVINETE SASSI	35.610-6	03.03.86	MACHADINHO
001	EDNA NUNES DE OLIVEIRA	55.259-3	03.03.86	OURO PRETO DO OESTE
002	EGÍDIO JOAQUIM ARAÚJO	47.935-7	01.04.85	OURO PRETO DO OESTE
003	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	46.355-8	21.12.84	OURO PRETO DO OESTE
004	NAIR MACIEL CASAGRANDE	51.552-3	01.07.85	OURO PRETO DO OESTE
001	EDEMILSON ANTONIO BAZZI	39.459-9	01.03.84	PRESIDENTE MEDICE
001	ANA CLÁUDIA PEU DA SILVA AZIZ	35.110-5	01.03.83	PIMENTA BUENO
002	ELDA DUTRA GONÇALVES	39.178-6	15.02.84	PIMENTA BUENO
003	IAMAN DE SOUZA SOARES	35.059-1	01.03.83	PIMENTA BUENO
004	JANETE ROSA DAMASCENO	35.065-6	01.03.83	PIMENTA BUENO
005	JOSÉ MAURÍCIO DE PRÓSPERO	38.926-9	15.02.84	PIMENTA BUENO
006	MARIA APARECIDA freitas de souza	38.694-4	01.02.84	PIMENTA BUENO
007	NILZA FÁTIMA DA SILVA	42.960-1	01.07.84	PIMENTA BUENO
008	NOEMI BRESSAMI DE FREITAS ALVES	49.457-7	01.05.85	PIMENTA BUENO
009	ROSANA BRAZ DE SOUZA	35.347-7	14.03.83	PIMENTA BUENO
010	YOLANDA DOMINGOS DE SOUZA	46.099-1	01.08.84	PIMENTA BUENO
001	CARMELITA SANTANA	41.871-4	20.04.83	PORTO VELHO
002	MARIA GUADALUPE DA SILVA OLIVEIRA	42.296-7	08.03.84	PORTO VELHO
001	CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA	49.346-5	01.03.85	ROLIM DE MOURA
002	CLAIR BERNARDETE DE ÁVILA	54.133-8	03.03.86	ROLIM DE MOURA